



ACORDO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA / ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL
E
A ASSOCIAÇÃO INTEGRAR, NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre a Primeira Outorgante

Associação Académica de Coimbra / Organismo Autónomo de Futebol, Instituição de Utilidade Pública de referência nacional e internacional, que tem como actividade principal o futebol profissional, com Sede na Academia Dolce Vita, Estrada Nacional 111-1, adiante designada por **AAC/OAF**, representada neste acto por José Eduardo Simões, na qualidade de Presidente, e por João Pedro Peixoto, na qualidade de Vice-Presidente,

e a Segunda Outorgante

Associação Integrar, Instituição Particular de Solidariedade Social que tem como finalidade o desenvolvimento de acções de promoção pessoal e profissional, dirigidas a populações desfavorecidas, nomeadamente jovens em situações de risco, ou com práticas de delinquência, populações toxicodependentes e ex-toxicodependentes, famílias disfuncionais e desempregados, bem como o fomento, a promoção, o desenvolvimento e a prática de actividades culturais, desportivas, recreativas e de solidariedade social, no âmbito do apoio à Integração Social e Comunitária e de Formação Profissional, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. Jorge Manuel Maranhas Alves,

É estabelecido o presente Acordo de Colaboração que visa formalizar a estreita articulação e colaboração entre as partes envolvidas, promovendo a responsabilidade social como motor de inclusão social de populações desfavorecidas.

1ª

Objecto

O presente Acordo proporcionará o desenvolvimento de acções conjuntas que contribuirão para a realização dos especiais objectivos sociais da AAC/OAF e para a manutenção e melhoria das condições de funcionamento dos espaços por si geridos, bem como para a sustentabilidade

da Associação Integrar e para a inserção ocupacional de públicos socialmente desfavorecidos, designadamente de indivíduos em situação temporária de sem-abrigo ou sem enquadramento profissional.

2ª

Competências no Âmbito do Acordo

Compete a cada outorgante em particular:

À Associação Académica de Coimbra / Organismo Autónomo de Futebol:

- Privilegiar a Associação Integrar para realização de serviços de pinturas, pequenas reparações, electricidade, jardinagem e manutenção de espaços verdes, bem como outros serviços a acordar, mediante orçamento com condições especiais;
- Promover o envolvimento de jogadores em algumas actividades e campanhas da Instituição, mobilizando-os para que:
 - se aliem à Campanha “Um Padrinho é Um Amigo”;
 - participem em algumas actividades da Instituição, desenvolvidas para os utentes (Festa de Natal ou outras a acordar previamente);
 - sejam o rosto de actividades ou acções que tenham em vista contribuir para a dinamização de novos projectos e para a sustentabilidade da Instituição,
- Participar activamente, através da divulgação e da presença, no Jantar Anual de Gala e Noite da Solidariedade, com vista à aquisição na Nova Unidade Lúdica Móvel.
- Promover a realização de um convívio de futebol anual entre “craques” da Académica e utentes da Associação Integrar que participam no Campeonato Distrital de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra e no Campeonato Nacional de Futebol de Rua.
- Promover a divulgação da Associação Integrar e dos seus serviços através dos meios disponíveis no Estádio Cidade de Coimbra (meios sonoros e audiovisuais), bem como nos folhetos publicitários distribuídos.
- Assegurar a refeição de almoço, bem como um valor simbólico, aos utentes envolvidos na substituição dos painéis publicitários.

À Associação Integrar:

- Realizar, mediante orçamento com condições especiais, tarefas e serviços de pinturas, pequenas reparações, electricidade, jardinagem e manutenção de espaços verdes, bem como outros a acordar, para a segunda outorgante, no Estádio Cidade de Coimbra, na Academia Dolce Vita e no Pavilhão Eng.º Jorge Anjinho;
- Disponibilizar os técnicos especializados, designadamente engenheiros, para supervisionarem os serviços realizados;
- Disponibilizar, no âmbito das actividades ocupacionais do Centro de Acolhimento e Inserção

Social, utentes que possam colaborar na substituição dos painéis publicitários, durante os jogos da Académica realizados “em casa”, referentes às competições desportivas oficiais.

3ª

Articulação entre as Entidades

Cada entidade deverá designar um interlocutor que ficará responsável por agilizar a comunicação entre as partes.

4ª

Período de Vigência

O presente Acordo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura e renovar-se-á anualmente, se qualquer das entidades não o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias.

Coimbra, 30 de Março de 2009

A Primeira Outorgante

José Eduardo Simões
(Presidente da AAC/OAF)

João Pedro Peixoto
(Vice-Presidente da AAC/OAF)

A Segunda Outorgante

Jorge Manuel Maranhas Alves
(Presidente da Direcção Nacional da Associação Integrar)